



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 07 de julho de 2025 * nº 0807 * Pág. 001/018



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO

PORTEIRA N°. 3466

Em, 03 de julho de 2025

Art. 3º. A Comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I – Felipe Sarmento da Nóbrega – Mat. 91.939-0;
- II – Suênya Karla Soares Farias – Mat. 95.213-3;
- III – Marcus Vinicius Leite do Vale – Mat. 94.094-1;
- IV – Gilmar Araújo de Souza – Mat. 83.076-3;

Art. 4º. O recebimento dos bens adquiridos, com o respectivo atesto na nota fiscal, será realizado por, no mínimo, 3 (três) membros, de acordo com a competência técnica dos integrantes da Comissão prevista nesta Portaria.

Art. 5º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Recebimento de Bens e Materiais serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os atos em contrário da Portaria 001/2021, publicada no Semanário Oficial 1781, página 008/16.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9398-E525-4ECE-1834> e informe o código 9398-E525-4ECE-1834

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Código para verificação: F264-53C9-F65F-DE1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 04/07/2025 10:21:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F264-53C9-F65F-DE1C>

SEDEC

Portaria n°. 047/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 07 de abril de 2025.

Portaria n°. 048/2025 – GAB/SEDEC João Pessoa, 07 de abril de 2025.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Recebimento de Bens e Materiais**, no âmbito desta Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. A Comissão prevista nesta Portaria tem a atribuição de receber e examinar os materiais e bens adquiridos pela Secretaria de Educação e Cultura, cabendo-lhe averigar a quantidade e a qualidade dos bens recebidos, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência ou instrumento equivalente.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9398-E525-4ECE-1834> e informe o código 9398-E525-4ECE-1834

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Amostras** no âmbito desta Secretaria de Educação e Cultura, com a atribuição de examinar as amostras apresentadas nos processos licitatórios, a fim de avaliar a sua conformidade com as especificações do Termo de Referência ou instrumento equivalente.

Art. 2º. A Comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I – Lucas Blatt – Mat. 83.579-0;
- II – Daniel Serafim Biazon – Mat. 95.295-8;
- III – Betanea de Fátima Filgueira Vital – Mat. 25.314-6;
- IV – Francisca Eliane de Lucena Uchoa – Mat. 71.812-2;
- V – Maria Aparecida da Silva – Mat. 48.742-2;

Art. 3º. A avaliação das amostras será realizada por, no mínimo, 3 (três) membros, de acordo com a competência técnica dos integrantes da Comissão prevista nesta Portaria.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Amostras, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9398-E525-4ECE-1834> e informe o código 9398-E525-4ECE-1834

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os atos em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os atos em contrário da Portaria 002/2021, publicada no Semanário Oficial 1784, página 021/19.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretaria de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB34-CFBD-B14B-7B46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/07/2025 20:29:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB34-CFBD-B14B-7B46>

Código para verificação: 936B-E525-4ECE-1834

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/07/2025 20:47:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/936B-E525-4ECE-1834>

PORTEARIA nº 128/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 30/06/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula: 95.038-6**, como **Fiscal Técnico**; e **Ana Virginia de Medeiros Ferreira, Matrícula: 100.957-7** como **Fiscal Administrativa do Contrato nº 06-241/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 06-029/2024**, aquisição de Uniformes, firmado com **WILLAMS MEDEIROS JUNIOR, CNPJ: 49.752.441/0001-39**.

Art. 2º. Inclui os servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB34-CFBD-B14B-7B46> e informe o código BB34-CFBD-B14B-7B46



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Rouger Xavier Guerra Júnior**
Secretaria de Administração: **Ariosovaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria da Finanças: **Bruno Sítomio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Ivonete Porfírio Martins**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Francisco Rinaldo M. de Figueiredo**
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Carlos Gustavo Gomes de Oliveira**
Sec. Munic. de Serviços Urb. e Zeladoria: **Francisco Rinaldo Maranhão de Figueiredo**

Sec. de Cuidados e Proteção Animal - **Carlos Gustavo Gomes de Oliveira**
Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **José Freire Costa**
Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: **Virginia Maria P. Velo Borges**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuthe de Souza Cavalcante**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welson Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Supr. de Mobilidade Urbana: **Marcelo Pedro Siqueira Ferreira**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz** e **Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA D'ARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB34-CFBD-B14B-7B46> e informe o código BB34-CFBD-B14B-7B46



II. A promoção de oportunidades de aprendizagem equitativas, por meio de uma educação inclusiva e de qualidade, justifica a urgência e a necessidade de compor um banco de dados em sistema de **cadastro de reserva** para a função de Alfabetizador(a), vinculado ao Programa Educador Social Voluntário. Tal medida tem como objetivo o desenvolvimento de atividades didáticas voltadas à recuperação e recomposição de aprendizagens, com foco na proficiência em leitura, escrita e em conhecimentos matemáticos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. - No âmbito da Lei Ordinária nº 15.486, de 1º de abril de 2025, instituída pela Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa, o presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar candidatos(as) para o exercício da atividade voluntária de Alfabetizador, durante o ano de 2025;

1.2. - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva de Educadores(as) Sociais Voluntários(as), na qualidade de Alfabetizadores(as), conforme os requisitos estabelecidos neste Edital. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) poderão ser convocados(as) para atuar, em regime presencial, na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, no âmbito do Programa Educador Social Voluntário, mediante a celebração de Termo de Adesão ao referido Programa.

1.3. - **Não poderá** se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que já esteja atuando como Cuidador(a) ou como Alfabetizador(a) da EJA, no âmbito do Programa Educador Social Voluntário.

1.4. - Fica vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de candidatos(as) que possuam qualquer tipo de vínculo vigente com a Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC).

1.5. - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a critério da SEDEC;

1.6. - Os (As) candidatos(as) selecionados(as) para a função de Educador(a) Social Voluntário(a) - Alfabetizador(a) desenvolverão suas atividades nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, conforme a necessidade identificada pela SEDEC;

1.7. - O Educador(a) Social Voluntário(a) - Alfabetizador(a) deverá cumprir carga horária semanal de 20h, no turno matutino ou vespertino, sendo 16 (dezesseis) horas dedicadas às **atividades pedagógicas** com os(as) estudantes e 4 (quatro) horas dedicadas ao planejamento pedagógico, à formação continuada e à produção de material didático-pedagógico;

1.8. - Cada Educador(a) Social Voluntário(a) - Alfabetizador(a) poderá concorrer até duas (2) vagas, desde que para horários turnos distintos, devendo ser aprovado(a) e convocado(a), assinar dois (2) Termos de Adesão ao Programa, cada qual correspondente ao turno de desenvolvimento das ações voluntárias.

2. DAS INSCRIÇÕES

ONDE LÊ-SE: 2.1. - As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, por meio do link <https://sedec.joao pessoa.pb.gov.br/selecao/alfabetizador-voluntario/>, no período de 30 de junho de 2025, a partir das 12h, até **07 de julho** de 2025, às 23h59, de acordo com o cronograma disposto no anexo I deste Edital, podendo ser prorrogadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme seu interesse;

LEIA-SE: 2.1. - As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, por meio do link <https://sedec.joao pessoa.pb.gov.br/selecao/alfabetizador-voluntario/>, no período de 30 de junho de 2025, a partir das 12h, até **11 de julho** de 2025, às 23h59, de acordo com o cronograma disposto no anexo I deste Edital, podendo ser prorrogadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme seu interesse;

2.2. - Para os fins do Processo Seletivo Simplificado deste Edital, será considerada apenas a **última inscrição** do(a) candidato(a) interessado(a) em desempenhar a atividade voluntária de Alfabetizador(a);

2.3. - O processo de inscrição deverá seguir as etapas abaixo:

- **1º Passo:** Acessar o link: <https://sedec.joao pessoa.pb.gov.br/selecao/alfabetizador-voluntario/> e preencher corretamente a ficha de inscrição eletrônica, anexando todos os documentos exigidos;
- **2º Passo:** Aguardar a homologação e validação das inscrições e das análises curriculares, correspondentes à primeira e à segunda etapas do processo seletivo;
- **3º Passo:** Aguardar a divulgação do resultado da segunda etapa e a convocação para a terceira etapa, que consistirá em entrevista individual acompanhada de questões escritas discursivas relacionadas ao campo de atuação.

ONDE LÊ-SE: 2.4. - É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), no ato da inscrição, anexar **cópia legível** dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF (frente e verso);
- c) Comprovante de residência atualizado (com emissão inferior a 3 meses);
- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil: <https://www.policiacivil.pb.gov.br/servicos/certidao-de-antecedentes-criminais>;
- e) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual da Paraíba: <https://app.tjpj.jus.br/certo/paginas/publico/solicitarCertidao.jsf>;
- f) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal: <https://certidores.trf5.jus.br/certidores2022/>;

Observação: todas as certidões citadas acima deverão ser emitidas com base no local de domicílio do(a) candidato(a).

- g) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (candidato do sexo masculino);
- h) Laudo médico para o(a) candidato(a) que se declarar Pessoa com Deficiência (PCD).

i) Diploma de Conclusão ou Declaração de Matrícula, a partir do **5º período, em curso de Licenciatura de Letras - Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia.** Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha concluído a graduação, deverá apresentar declaração emitida pela instituição de ensino, contendo obrigatoriamente: **nome do curso, confirmação de matrícula ativa, período que está cursando e turno(s) das aulas**. Serão aceitas apenas declarações emitidas com data inferior a 3 (três) meses da inscrição.

LEIA-SE: 2.4. - É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), no ato da inscrição, anexar **cópia legível** dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF (frente e verso);
- c) Comprovante de residência atualizado (com emissão inferior a 3 meses);
- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil: <https://www.policiacivil.pb.gov.br/servicos/certidao-de-antecedentes-criminais>;
- e) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual da Paraíba: <https://app.tjpj.jus.br/certo/paginas/publico/solicitarCertidao.jsf>;
- f) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal: <https://certidores.trf5.jus.br/certidores2022/>;

Observação: todas as certidões citadas acima deverão ser emitidas com base no local de domicílio do(a) candidato(a).

- g) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (candidato do sexo masculino);
- h) Laudo médico para o(a) candidato(a) que se declarar Pessoa com Deficiência (PCD).

i) Diploma de nível médio Magistério. Diploma de Conclusão ou Declaração de Matrícula, a partir do **4º período, em curso de Licenciatura de Letras - Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia**. Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha concluído a graduação, deverá apresentar declaração emitida pela instituição de ensino, contendo obrigatoriamente: **nome do curso, confirmação de matrícula ativa, período que está cursando e turno(s) das aulas**. Serão aceitas apenas declarações emitidas com data inferior a 3 (três) meses da inscrição.

2.5. - A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará na **invalidação imediata da inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo Simplificado.**

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição em igualdade de condições com os demais candidatos, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Educador(a) Social Voluntário(a) – Alfabetizador(a).

3.2. - Do total de candidatos(as) convocados(as), será reservado o percentual de 5 % (cinco por cento) às pessoas com deficiência que comprovarem tal condição.

3.3. - Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.4. - Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:
 a) declarar-se pessoa com deficiência;

b) anexar **laudo médico** emitido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, contendo: espécie e grau/nível da deficiência; código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID); assinatura e carimbo legível do(a) profissional responsável.

3.5. - A falta do laudo ou a apresentação de laudo incompleto acarretará o processamento da inscrição como candidato(a) da ampla concorrência, ainda que haja autodeclaração de deficiência.

3.6. - Não se consideram deficiência, para fins deste Edital, distúrbios de acuidade visual ou auditiva plenamente corrigíveis mediante o uso de lentes, próteses ou aparelhos específicos.

3.7. - Os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) e convocados(as) para a entrevista terão sua condição verificada pela banca avaliadora, que também avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo. A decisão da banca prevalecerá.

3.8. - O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência e tiver essa condição confirmada figurará em lista específica e, simultaneamente, na lista de classificação geral.

3.9. - Na ausência de inscritos(as) ou aprovados(as) PCD, as vagas reservadas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, obedecida a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE EDUCADORES(AS) SOCIAIS VOLUNTÁRIOS(AS) - ALFABETIZADORES(AS)

ONDE LÊ-SE: **4.1.** - Para concorrer ao cadastro de reserva para a função de Educador(a) Social Voluntário(a) – Alfabetizador(a), o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos de caráter obrigatório:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar cursando, a partir do **5º período**, ou já ter concluído Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia;
- d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais para o desenvolvimento das atividades, conforme disposto nos itens 1.7 e 1.8 deste Edital;
- e) Anexar, no ato da inscrição, cópia legível de toda a documentação exigida no item 2.4 deste Edital.

LEIA-SE: **4.1.** - Para concorrer ao cadastro de reserva para a função de Educador(a) Social Voluntário(a) – Alfabetizador(a), o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos de caráter obrigatório:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar cursando, a partir do **4º período**, já ter concluído nível médio **Magistério**, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia;
- d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais para o desenvolvimento das atividades, conforme disposto nos itens 1.7 e 1.8 deste Edital;
- e) Anexar, no ato da inscrição, cópia legível de toda a documentação exigida no item 2.4 deste Edital.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. - A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão designada especificamente para este fim, composta por profissionais da Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação (DEGEF) da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa (SEDEC-PMJP), com atuação prevista para o período de 1º de julho a 20 de agosto de 2025.

ONDE LÊ-SE: **5.2.** - O Processo Seletivo ocorrerá em **três etapas sucessivas**, conforme descrito a seguir, observando-se, quando aplicável, os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital:

- a) **Inscrição** (com envio da documentação exigida);
- b) **Análise do currículo** do(a) candidato(a);
- c) **Entrevista presencial**, acompanhada de **questões escritas discursivas** relacionadas ao campo de atuação.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas1.doc.com.br/verificacao/0029-34CC-A10A-D14A> e informe o código 0029-34CC-A10A-D14A

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas1.doc.com.br/verificacao/0029-34CC-A10A-D14A> e informe o código 0029-34CC-A10A-D14A

PONTUAÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Formação/Experiência	Pontuação	Valor Máximo
Estar cursando licenciatura em Letras (Língua Portuguesa), Matemática ou em Pedagogia)	1,0	1,0
Graduação com licenciatura em Letras (Língua Portuguesa), Matemática ou em Pedagogia)	1,5	1,5
Experiência comprovada em projeto na área de educação (para cada ano trabalhado)	0,5	1,0
Experiência comprovada em projeto de alfabetização (para cada ano trabalhado)	0,50	1,0
Tempo de experiência como professor (a cada ano trabalhado)	0,50	1,5
TOTAL DE PONTUAÇÃO	6,0	

PONTUAÇÃO NA ETAPA DA ENTREVISTA

Critérios	Pontuação	Itens a serem pontuados
Entrevista presencial, acompanhada de questões escritas discursivas sobre a temática da alfabetização.	De 0,0 a 4,0	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do interesse ao cargo, atuação profissional, o conhecimento sobre alfabetização, bem como a capacidade de expressão escrita.

LEIA-SE: **5.2.** - O Processo Seletivo ocorrerá em **três etapas sucessivas**, conforme descrito a seguir, observando-se, quando aplicável, os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital:

- a) **Inscrição** (com envio da documentação exigida);
- b) **Análise do currículo** do(a) candidato(a);
- c) **Entrevista presencial**, acompanhada de **questões escritas discursivas** relacionadas ao campo de atuação.

PONTUAÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Formação/Experiência	Pontuação	Valor Máximo
Curso Médio - Magistério	0,50	0,50
Estar cursando licenciatura em Letras (Língua Portuguesa), Matemática ou em Pedagogia)	0,75	0,75
Graduação com licenciatura em Letras (Língua Portuguesa), Matemática ou em Pedagogia)	1,25	1,25
Experiência comprovada em projeto na área de educação (para cada ano trabalhado)	0,50	1,0
Experiência comprovada em projeto de alfabetização (para cada ano trabalhado)	0,50	1,0
Tempo de experiência como professor (a cada ano trabalhado)	0,50	1,5
TOTAL DE PONTUAÇÃO	6,0	

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas1.doc.com.br/verificacao/0029-34CC-A10A-D14A> e informe o código 0029-34CC-A10A-D14A

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas1.doc.com.br/verificacao/0029-34CC-A10A-D14A> e informe o código 0029-34CC-A10A-D14A

PONTUAÇÃO NA ETAPA DA ENTREVISTA

Critérios	Pontuação	Itens a serem pontuados
Entrevista presencial, acompanhada de questões escritas discursivas sobre a temática da alfabetização.	De 0,0 a 4,0	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do interesse ao cargo, atuação profissional, o conhecimento sobre alfabetização, bem como a capacidade de expressão escrita.

5.3. - A avaliação de títulos e da experiência profissional, de caráter classificatório, terá valor máximo de 6,0 (seis) pontos, ainda que a soma dos documentos apresentados ultrapasse esse limite. A entrevista, acompanhada de questão escrita discursiva sobre a temática da alfabetização, terá valor máximo de 4,0 (quatro) pontos. A pontuação total do processo será de 10 (dez) pontos.

5.4. - A classificação final dos(as) candidatos(as) será determinada pela soma das pontuações obtidas na Análise de Currículo e na Entrevista, em ordem decrescente de pontuação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. - Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência atuando com práticas de alfabetização;
- c) Maior pontuação na etapa da entrevista;
- d) Maior tempo de experiência na área da educação como professor(a).

7. DAS VAGAS

7.1. - Trata-se de Cadastro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa - PB;

7.2. - Os (As) candidatos(as) serão convocados(as), **respeitando a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) por bairros**, de forma a contemplar as unidades educacionais por bairros, distribuídas nos nove (9) polos.

7.3. - Cinco por cento (5%) das vagas totais serão destinadas para pessoas comprovadamente com deficiência, conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital;

8. DOS RESULTADOS

ONDE LÊ-SE: **8.4.** - Os resultados **preliminares e finais** serão divulgados conforme o cronograma estabelecido no **Anexo I** deste Edital, por meio do site da **Prefeitura Municipal de João Pessoa** e publicados no **Diário Oficial do Município**. O resultado final está previsto para ser divulgado até o dia **1º de agosto de 2025**.

LEIA-SE: **8.1.** - Os resultados **preliminares e finais** serão divulgados conforme o cronograma estabelecido no **Anexo I** deste Edital, por meio do site da **Prefeitura Municipal de João Pessoa** e publicados no **Diário Oficial do Município**. O resultado final está previsto para ser divulgado até o dia **06 de agosto de 2025**.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALFABETIZADOR(A) SOCIAL VOLUNTÁRIO(A)

9.1. - Atender grupos de estudantes, previamente selecionados e organizados pela equipe pedagógica da unidade escolar, de acordo com seu desempenho em leitura e produção escrita e letramento matemático.

9.2. - Planejar atividades didático-pedagógicas com foco na melhoria do desempenho em leitura, escrita e letramento matemático, sob a orientação da equipe pedagógica da unidade escolar.

9.3. - Realizar ações de recomposição e recuperação das aprendizagens junto aos(as) estudantes, conforme o perfil definido pela unidade escolar.

9.4. - Acompanhar a evolução da aprendizagem dos(as) estudantes por meio da aplicação de instrumentos específicos de avaliação diagnóstica e formativa.

9.5 -Participar das formações continuadas ofertadas pela Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), por meio da Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação (DEGEF-JP).

9.6. - Contribuir com demandas pedagógicas emergenciais, sempre que houver necessidade e mediante solicitação expressa da Equipe Gestora da unidade escolar.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. - A convocação dos candidatos selecionados para desempenhar as atividades voluntárias de alfabetizador(a) será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação;

11. DA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS(AS) ALFABETIZADORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)

11.1. - Os(as) Alfabetizadores(as) Voluntários(as) não manterão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de João Pessoa. A bolsa será concedida conforme previsto na Lei nº 14.305, de 23 de novembro de 2021, que estipula seu valor, com

atualização determinada pela Lei nº 15.486, de 1º de abril de 2025.

11.2. As bolsas previstas no âmbito do Programa Educador Social Voluntário serão destinadas exclusivamente aos(as) voluntários(as) que desempenharem atribuições como Alfabetizadores(as).

11.3 Para que seja efetuado o pagamento da bolsa, é indispensável que:

- a) o(a) bolsista voluntário(a) esteja formalmente vinculado(a) ao Programa Educador Social Voluntário pela SEDEC;
- b) o(a) bolsista esteja inscrito(a) como contribuinte individual no INSS.

11.4 O pagamento da bolsa será realizado diretamente ao(a) Alfabetizador(a), mediante **depósito em conta bancária** informada no ato da assinatura do Termo de Adesão ao Programa.

11.5 A SEDEC pagará mensalmente, a título de bolsa, valores aos(as) Alfabetizadores(as) Voluntários(as) devidamente cadastrados(as) e vinculados(as) às unidades escolares que apresentarem demanda comprovada de apoio pedagógico para estudantes em processo de recomposição das aprendizagens, pelo período máximo de **12 (doze) meses**, conforme o calendário letivo da SEDEC.

a) A bolsa terá o valor mensal de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**, destinada ao resarcimento de despesas com alimentação e transporte, para aqueles(as) que cumprirem carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

b) Será permitido o **acúmulo de até duas bolsas**, desde que o(a) candidato(a) tenha optado por atuar em dois turnos distintos no momento da inscrição, seja aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado e haja vagas disponíveis nas escolas. Neste caso, deverão ser assinados dois Termos de Adesão, correspondentes a 20 horas semanais cada.

c) O(a) Alfabetizador(a) poderá ser alocado(a) em qualquer escola da rede, de acordo com a demanda da SEDEC, podendo ser necessário o uso de até dois transportes coletivos por dia, um para ida e outro para o retorno.

d) Caso o(a) voluntário(a) seja devolvido(a) pela unidade escolar, será reavaliado(a) pela equipe do Departamento de Ensino Fundamental e poderá ser reconduzido(a) uma única vez a outra unidade. Em caso de nova devolução, será desligado(a) do Programa.

e) O encaminhamento para unidade escolar onde o(a) voluntário(a) possua parentes de 1º ou 2º grau é vedado. Havendo tal situação, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Departamento de Ensino Fundamental.

f) A bolsa poderá ser suspensa em casos de afastamento das atividades por período superior a 15 (quinze) dias, e sofrerá descontos proporcionais em casos de ausência superior a 3 (três) dias úteis.

g) No mês de janeiro, em razão do período de recesso escolar, será realizada uma análise da necessidade de continuidade das atividades. Caso não haja demanda, a bolsa será suspensa e o mês não será computado no prazo máximo de 12 meses de recebimento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. - A SEDEC designará a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta por 12 (doze) membros, sendo 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes.

12.2. - O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) pelo resultado da seleção poderá interpor **recurso**, de forma **exclusivamente remota**, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados. O recurso deverá conter fundamentação adequada, conforme modelo disponibilizado no link <https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/selecao/alfabetizador-voluntario/> e constante no Anexo II deste Edital. O envio deverá ser realizado por e-mail através de: selecaoalfabetizadores2025@educa.joaopessoa.pb.gov.br.

12.3. - Recursos interpostos fora do prazo ou sem fundamentação adequada não serão aceitos em nenhuma hipótese.

12.4. - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos critérios estabelecidos nos itens

anteriores.

12.5. - Após a apreciação dos recursos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela SEDEC/PMJP e publicado no Diário Oficial do Município, na página oficial da PMJP e no Portal da Transparéncia.

12.6. - A inscrição do(a) candidato(a) implica o pleno conhecimento e aceitação de todas as normas constantes neste Edital.

12.7. - Não serão fornecidos atestados ou declarações de classificação, pontuação ou participação no processo seletivo.

12.8. - O(a) candidato(a) que apresentar declaração falsa no ato da inscrição ou que não atender às exigências previstas neste Edital terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos decorrentes da classificação, ainda que já homologados.

12.9. - Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do Processo Seletivo em **igualdade de condições** com os(as) demais, no que se refere à avaliação, critérios de pontuação e demais exigências.

12.10. - As disposições deste Edital poderão ser alteradas, atualizadas ou complementadas, enquanto não concluída a etapa a que se referirem.

12.11. - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

12.12. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

A Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado de Alfabetizadores Voluntários

ONDE LÊ-SE:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Programa Educador Social Voluntário - Alfabetizador

Disponível em: <https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/selecao/alfabetizador-voluntario/>

EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Publicação do Edital	27/06/2025
Período das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado	30/06 a 07/07/2025
Período de análise de currículo	07 a 10/07/2025
Publicação do resultado preliminar da análise do currículo e validação da inscrição	11/07/2025
Período para recurso	14 e 15/07/2025
Divulgação das respostas aos recursos e Publicação dos resultado final das inscrições	17/07/2025
Divulgação do cronograma de entrevista	18/07/2025
Período de Entrevista	21 a 25/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	28/07/2025
Interposição de recurso	29/07/2025
Divulgação do resultado final	01/08/2025

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/selecao/0029-34CC-A10A-D14A> e informe o código 0029-34CC-A10A-D14A

D

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/selecao/0029-34CC-A10A-D14A> e informe o código 0029-34CC-A10A-D14A

D

LEIA-SE:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Programa Educador Social Voluntário - Alfabetizador

Disponível em: <https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/selecao/alfabetizador-voluntario/>

EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Publicação do Edital	27/06/2025
Período das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado	<u>30/06 a 11/07/2025</u>
Período de análise de currículo	07 a 14/07/2025
Publicação do resultado preliminar da análise do currículo e validação da inscrição	14/07/2025
Período para recurso	<u>15/07/2025</u>
Divulgação das respostas aos recursos e Publicação dos resultado final das inscrições	17/07/2025
Divulgação do cronograma de entrevista	18/07/2025
Período de Entrevista	21 a 25/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	<u>29/07/2025</u>
Interposição de recurso	<u>30/07/2025</u>
Divulgação do resultado final	<u>06/08/2025</u>

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/selecao/0029-34CC-A10A-D14A> e informe o código 0029-34CC-A10A-D14A

D

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/selecao/0029-34CC-A10A-D14A> e informe o código 0029-34CC-A10A-D14A

D

SEDES

ANEXO II - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de **Educador(a) Social Voluntário(a) – Alfabetizador(a)**, venho, por meio deste, interpor **recurso** contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDEC)**, conforme Edital nº 002/2025, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa, edição nº _____, em _____ de _____ de 2025.

Para fins de fundamentação, apresento abaixo minha justificativa e, em anexo, os documentos comprobatórios pertinentes, a fim de que seja realizada a devida reavaliação.

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de 2025.
Local e data.

Nome completo do(a) candidato(a)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/0D29-34CC-A10A-D14A> e informe o código 0D29-34CC-A10A-D14A

Portaria nº 026 – GS/SEDES

João Pessoa, *data da assinatura digital*.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, matrícula **52.291-1**, como gestora, **GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO**, matrícula **67.966-6**, como fiscal técnico e **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, matrícula **94.579-0**, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto ao Contrato nº **06-274/2025 – JAC COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico nº **06-001/2025**.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/8C33-AF47-AE66-6F3D> e informe o código 8C33-AF47-AE66-6F3D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D29-34CC-A10A-D14A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CLAUDIA DUARTE (CPF 423.XXX.XXX-72) em 04/07/2025 11:50:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/0D29-34CC-A10A-D14A>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C33-AF47-AE66-6F3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 04/07/2025 12:14:23
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/8C33-AF47-AE66-6F3D>

Potaria n.º 27/2025 - GS/SEDES

João Pessoa, *data da assinatura digital.*

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **ÍTALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO**, matrícula 103.577-2, como gestor, **ROBERTA DE LIMA SILVA**, matrícula 95.390-9, como fiscal técnico, e **ALINE DE SOUZA ISABEL**, matrícula 106.640-1, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, para o acompanhamento e atesto dos contratos referentes ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 006/2025 - GS/SEDES - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) - AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, bem como atesto(s) da(s) nota(s) fiscal(s).

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2c/cArt.58, § 3º e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevantes, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/55A5-8CCF-F486-05B8> e informe o código FC28-BD56-E6EF-E60F

**FUNJOPE**

FUNJOPE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA N° 61/2025

Em, 04 de julho de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I. Exonerar **MARILANGE DA SILVA ALMEIDA** do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para a partir de 01/07/2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



PORTARIA N° 62/2025

Em, 04 de julho de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I. Nomear **MANOEL BRUNO PINHEIRO FÉRRER** para o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para a partir de 01/07/2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC28-BD56-E6EF-E60F> e informe o código FC28-BD56-E6EF-E60F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55A5-8CCF-F486-05B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 03/07/2025 17:55:46
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/55A5-8CCF-F486-05B8>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC26-BD56-E5EF-E60F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/07/2025 14:02:41 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC26-BD56-E5EF-E60F>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-271/2025.

Objeto: Aquisição de gênero de alimentação - proteínas, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac LTDA.

Processo: 34.259/2024 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-015/2025 ARP nº 053/2025.

Signatários: Secretário, Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Brazmac LTDA.

Vigência: 30/06/2025 a 30/06/2026.

Valor Total: R\$ 167.840,00 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.101.08.244.5585.724425	1.5.00	
72.101.08.244.5570.722229		
72.302.08.243.5585.614124		
72.302.08.244.5570.614483	1.6.60	33.90.30
72.302.08.244.5570.614475		
72.302.08.243.5570.614370	1.5.00	
72.302.08.244.5570.612937	1.6.60	

Data da assinatura: 30/06/2025

João Pessoa, 04 de Julho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB8A-8652-68D0-C625> e informe o código CB8A-8652-68D0-C625

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C1E-3428-427B-A62D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/07/2025 13:46:08 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5C1E-3428-427B-A62D>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/07/2025 09:34:58 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB8A-8652-68D0-C625>

EXTRATO Nº. 522/2025

PROCESSO Nº. 17.821/2025

CHAVE CGM: DW01-GC4C-XPWF-YTFJ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), para atender a necessidade do município de João Pessoa destinados as Unidades Básicas, Hospitalares, Rede Especializada (Policlínicas e CEOs), SAMU, SAD, UPAs e Zoonoses, firmado para atender finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.002/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464497 AP - PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.815/2025	DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA ME	DERS 1.187.916,55 (um milhão cento e oitenta e sete mil novecentos e dezenas reais e cinquenta e cinco centavos)	04 DE JULHO DE 2025

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D673-193B-26AF-20C4> e informe o código D673-193B-26AF-20C4

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.062/2025

Objeto: Aquisição de materiais de hidráulica destinados à execução de serviços de conservação, manutenção e restauração para a rede municipal de Ensino de João Pessoa.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR, CNPJ Nº 01.091.310/0001-21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.317/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2025

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Gilson Carlos Gouveia da Silva pela empresa RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682; 10.101.12.122.5417.102785.

Natureza: 3.3.90.30.

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos;

540 - FUNDEB 30%

543 - FUNDEB - Complementação de União VAAR;

550 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO;

569 - Outras Transferências de Recursos FNDE - Resolução nº 18 de setembro de 2023 - ETI, LEI Nº 14.640/2023 - RESOLUÇÃO Nº 18 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - FOMENTO DE MATRÍCULAS EM REDES - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL;

569 - Outras transferências de recursos FNDE - MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas- Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 126.055,00 (cento e vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
*Republicado por incorreção

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura



LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D673-193B-26AF-20C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/07/2025 12:25:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D673-193B-26AF-20C4>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E4A1-3392-D8C0-22FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/07/2025 20:27:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E4A1-3392-D8C0-22FA>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E4A1-3392-D8C0-22FA>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPMJP**

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA
ORDEM DE COMPRA N° 63.013/2025
CHAVE CGM: QKM6-GXVF-JCUX-4JXO**

Pregão Eletrônico 63.001/2025. Processo: 3.832/2025

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09

Contratado: B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. CNPJ: 15.328.247/0001-09

Objeto: Aquisição de Material de Construção.

Valor: R\$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais)

Vigência: 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional: (06.201) 09.122.5001.062603

Elemento De Despesa: 3.3.90.30

Fonte De Recursos: 1.500.010000

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/841B-FF92-B17D-AFB8> e informe o código 841B-FF92-B17D-AFB8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPMJP**

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA
ORDEM DE COMPRA N° 63.016/2025
CHAVE CGM: QKM6-GXVF-JCUX-4JXO**

Pregão Eletrônico 63.001/2025. Processo: 3.832/2025

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09

Contratado: MC SANTOS COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS. CNPJ: 23.704.274/0001-67

Objeto: Aquisição de Material de Construção.

Valor: R\$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos)

Vigência: 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional: (06.201) 09.122.5001.062603

Elemento De Despesa: 3.3.90.30

Fonte De Recursos: 1.500.010000

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/841B-FF92-B17D-AFB8> e informe o código 841B-FF92-B17D-AFB8

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA
ORDEM DE COMPRA N° 63.014/2025
CHAVE CGM: QKM6-GXVF-JCUX-4JXO**

Pregão Eletrônico 63.001/2025. Processo: 3.832/2025

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09

Contratado: GGV COMERCIAL LTDA. CNPJ: 35.236.131/0001-57

Objeto: Aquisição de Material de Construção.

Valor: R\$ 917,71 (novecentos e dezessete reais e setenta e um centavos)

Vigência: 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional: (06.201) 09.122.5001.062603

Elemento De Despesa: 3.3.90.30

Fonte De Recursos: 1.500.010000

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/841B-FF92-B17D-AFB8> e informe o código 841B-FF92-B17D-AFB8

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA
ORDEM DE COMPRA N° 63.015/2025
CHAVE CGM: QKM6-GXVF-JCUX-4JXO**

Pregão Eletrônico 63.001/2025. Processo: 3.832/2025

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09

Contratado: CWC DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 03.538.267/0001-25

Objeto: Aquisição de Material de Construção.

Valor: R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais)

Vigência: 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional: (06.201) 09.122.5001.062603

Elemento De Despesa: 3.3.90.30

Fonte De Recursos: 1.500.010000

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/841B-FF92-B17D-AFB8> e informe o código 841B-FF92-B17D-AFB8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPMJP**

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA
ORDEM DE COMPRA N° 63.017/2025
CHAVE CGM: QKM6-GXVF-JCUX-4JXO**

Pregão Eletrônico 63.001/2025. Processo: 3.832/2025

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09

Contratado: MARCELO SOUSA GONÇALVES. CNPJ: 44.883.034/0001-47

Objeto: Aquisição de Material de Construção.

Valor: R\$ 400,21 (quatrocentos reais e vinte e um centavos)

Vigência: 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional: (06.201) 09.122.5001.062603

Elemento De Despesa: 3.3.90.30

Fonte De Recursos: 1.500.010000

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/841B-FF92-B17D-AFB8> e informe o código 841B-FF92-B17D-AFB8



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 841B-FF92-B17D-AFB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 03/07/2025 11:33:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/841B-FF92-B17D-AFB8>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0473/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): SALETE MARROM.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 05 de julho de 2025, com horário previsto às 12h30, no evento "Sabadinho Bom", na Praça Rio Branco.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1DA8-795C-6C08-0FDE> e informe o código 1B6F-C02B-7244-B246



ASSINATURAS



Código para verificação: 1B6F-C02B-7244-B246

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/07/2025 16:37:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1B6F-C02B-7244-B246>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1DA8-795C-6C08-0FDE> e informe o código 1DA8-795C-6C08-0FDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DA8-795C-6C08-0FDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/07/2025 09:08:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1DA8-795C-6C08-0FDE>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 5.511/2025- PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.023/2025
COMPRAS.GOV: 90.023/2025

CHAVE CGM: 5IEK-SQ65-ZCGZ-TJZ8

DATA DE ABERTURA: 23/07/2025 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através da sua Pregoeira Yasmin Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pl-br/, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal N° 10.563/2024, Decreto Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 04 de julho de 2025.

Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar
Pregoeira da SMS - JP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2906-6DF6-4107-0CA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ YASMIM VITÓRIA FERNANDES DE SOUZA CUNHA DE ALENCAR (CPF 708.XXX.XXX-44) em 04/07/2025 14:28:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2906-6DF6-4107-0CA6>

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



AVISO DE LICITAÇÃO CHAVE CGM: DPL5-I49A-JTQK-86Q9

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO (Memorando Interno) N° 64.649/2025

UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91115/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de caminhão 3/ 4 com carroceria de madeira conforme termo de referência para atender às necessidades diárias da secretaria de infraestrutura do município de João Pessoa/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 07/07/2025. A abertura das propostas ocorrerá no dia 22/07/2025, às 09h.

A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br UASG: 982051 Nº da Licitação 91115/2025 e <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 07 de julho de 2025.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Pregoeiro Oficial/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8C7B-1884-349D-7A84> e informe o código 8C7B-1884-349D-7A84





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C7B-1884-349D-7A84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 04/07/2025 12:13:11
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/6C7B-1884-349D-7A84>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº. 06-008/2023

CONCORRÊNCIA 06-001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/059119

Para fins de alteração do gestor e fiscais no Termo Aditivo de nº 03 ao Contrato Nº. 06-008/2023
– PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONALEM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECOM, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ART & COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Responsável	Matrícula
Douglas Duarte de Farias (Gestor)	95.860-3
Felipe Jorge de Castro Silva (Fiscal Técnico)	101.552-6
Rafael DAngelo Souza da Silva (Fiscal Administrativo)	106.730-0

LEIA-SE:

Responsável	Matrícula
Mariana Farias Santos (Gestor)	101.564-0
Karla Aparecida de Oliveira Farias (Fiscal Técnico)	106.329-6
Pablo Rafael Henrique de Freitas Câmara (Fiscal Administrativo)	109.221-1

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 18.753/2025 e Memorando (interno) de nº 102.212/2025 - SECOM-DAF.

João Pessoa - PB, 04 de Julho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº. 06-009/2023

CONCORRÊNCIA 06-001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/059119

Para fins de alteração do gestor e fiscais no Termo Aditivo de nº 03 ao Contrato Nº. 06-009/2023
– PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONALEM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECOM, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Responsável	Matrícula
Douglas Duarte de Farias (Gestor)	95.860-3
Felipe Jorge de Castro Silva (Fiscal Técnico)	101.552-6
Rafael DAngelo Souza da Silva (Fiscal Administrativo)	106.730-0

LEIA-SE:

Responsável	Matrícula
Mariana Farias Santos (Gestor)	101.564-0
Karla Aparecida de Oliveira Farias (Fiscal Técnico)	106.329-6
Pablo Rafael Henrique de Freitas Câmara (Fiscal Administrativo)	109.221-1

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 18.753/2025 e Memorando (interno) de nº 102.212/2025 - SECOM-DAF.

João Pessoa - PB, 04 de Julho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº. 06-010/2023

CONCORRÊNCIA 06-001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/059119

Para fins de alteração do gestor e fiscais no Termo Aditivo de nº 03 ao Contrato Nº. 06-010/2023
– PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONALEM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECOM, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA TAG GROUP COMUNICAÇÃO LTDA - ME, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Responsável	Matrícula
Douglas Duarte de Farias (Gestor)	95.860-3
Felipe Jorge de Castro Silva (Fiscal Técnico)	101.552-6
Rafael DAngelo Souza da Silva (Fiscal Administrativo)	106.730-0

LEIA-SE:

Responsável	Matrícula
Mariana Farias Santos (Gestor)	101.564-0
Karla Aparecida de Oliveira Farias (Fiscal Técnico)	106.329-6
Pablo Rafael Henrique de Freitas Câmara (Fiscal Administrativo)	109.221-1

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 18.753/2025 e Memorando (interno) de nº 102.212/2025 - SECOM-DAF.

João Pessoa - PB, 04 de Julho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/CB8A-8652-680D-C625>



TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº. 06-011/2023

CONCORRÊNCIA 06-001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/059119

Para fins de alteração do gestor e fiscais no Termo Aditivo de nº 03 ao Contrato Nº. 06-011/2023
– PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONALEM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECOM, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Responsável	Matrícula
Douglas Duarte de Farias (Gestor)	95.860-3
Felipe Jorge de Castro Silva (Fiscal Técnico)	101.552-6
Rafael DAngelo Souza da Silva (Fiscal Administrativo)	106.730-0

LEIA-SE:

Responsável	Matrícula
Mariana Farias Santos (Gestor)	101.564-0
Karla Aparecida de Oliveira Farias (Fiscal Técnico)	106.329-6
Pablo Rafael Henrique de Freitas Câmara (Fiscal Administrativo)	109.221-1

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 18.753/2025 e Memorando (interno) de nº 102.212/2025 - SECOM-DAF.

João Pessoa - PB, 04 de Julho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/CB8A-8652-680D-C625>



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO
Nº. 04-507/2021PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-047/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/002398

Para fins de alteração do endereço fiscal da contratada que consta no Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº. 04-507/2021 – PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LICENCIAMENTO DE USO MENSAL E SUSTENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA GESTÃO DA EXECUÇÃO FISCAL, COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E CONTENCIOSO JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA COREPLAN GESTAO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

COREPLAN GESTAO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, localizada à Av. Washington Soares, nº 1400 - SALA 1001, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-350 Fortaleza /CE, Tel. (85) 3261-1971/(85) 9.8695-9951/(85) 8801-9271, inscrita no CNPJ sob N.º 17.926.240/0001-14, Insc. Municipal N.º 2848732

LEIA-SE:

COREPLAN GESTAO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, localizada à Av. Eusébio de Queiroz, nº 4569, Bairro: Centro, CEP: 61.760-051, Fortaleza /CE, Tel. (85) 3261-1971/(85) 9.8695-9951/(85) 8801-9271, inscrita no CNPJ sob N.º 17.926.240/0001-14, Insc. Municipal N.º 200036431

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 18.760/2025 e Protocolo de nº 103.766/2025.

João Pessoa - PB, 04 de Julho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB8A-8652-68D0-C625>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CB8A-8652-68D0-C625

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/07/2025 09:34:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB8A-8652-68D0-C625>

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-594/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretaria de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.821.449/0001-10, sediada(a) na Av. Ranieri Mazilli, Bloco GPB, Loja 22, S/N, Ceasa, bairro: Cristo em João Pessoa/PB – CEP nº 58.071-000, telefones: (83)9231-5200 (83)98824-5804, e-mail: campofrutas@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sr. ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1865381, expedida pelo(a) SSP/PB, e cadastrado no CPF nº 021.718.614-95, tendo em vista o que consta no Processo nº 28.783/2023 – e 14.026/2025, e em observância às disposições das Leis no 8.666/1993 e no 10.520/2002, Decretos Municipais no 4.985/2003, no 7.884/2013 e no 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 06-594/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 06019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 06-594/2024, que se encerra no dia 23 de julho de 2025, por mais 1 (um) mês, ficando vigente até 23 de agosto de 2025 e acréscimo de valor do contrato, no percentual aproximado de 21,6431%, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD. CONTRATADA	QTD. ADITIVO	VALOR UNIT. (CONTRATO)	VALOR RS ADITIVO	VALOR TOTAL (CONTRATO)	VALOR TOTAL CONTRATIVO (RS)	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
02	ABACAXI IN NATURA – ESPECIE PEROLA	KG	121.046	30.262	R\$ 1,01	R\$ 30.564,62	R\$ 122.256,46	R\$ 152.821,08	25,0000%
03	ABACAXI IN NATURA – ESPECIE PEROLA	KG	8.954	2.238	R\$ 1,01	R\$ 2.260,38	R\$ 9.043,54	R\$ 11.303,92	24,9944%
15	BANANA IN NATURA – ESPECIE PACOVAN	KG	13.906	3.476	R\$ 1,68	R\$ 5.839,68	R\$ 23.362,08	R\$ 29.201,76	24,9964%
47	MACA IN NATURA – TIPO GALA	KG	64.957	16.240	R\$ 3,89	R\$ 63.173,60	R\$ 252.682,73	R\$ 315.856,33	25,0012%
48	MACA IN NATURA – TIPO GALA	KG	5.043	1.260	R\$ 3,89	R\$ 4.901,40	R\$ 19.617,27	R\$ 24.518,67	24,9851%
52	MAMÃO IN NATURA – TIPO FORMOSA	KG	9.122	2.280	R\$ 1,21	R\$ 2.758,80	R\$ 11.037,62	R\$ 13.796,42	24,9945%
63	OVOS BRANCOS – TIPO EXTRA	BAND	5.000	1.250	R\$ 9,50	R\$ 11.875,00	R\$ 47.500,00	R\$ 59.375,00	25,0000%
VALOR DO CONTRATO:									
R\$ 560.796,43									
VALOR DO ADITIVO:									
R\$ 121.373,48									
VALOR DO CONTRATO COM ADITIVO:									
R\$ 682.169,91									

*obs: valor aproximado considerando quatro casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme previsto na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como com fundamentos no artigo 65, inciso I, alínea b, combinado com o § 1º da Lei n.º 8.666/93, o valor total deste contrato perfaz a quantia de R\$682.169,91 (seiscientos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.306.5417.102514 (ENSINO FUNDAMENTAL I E II)	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos 552 - FNDE – PNAE 550 - FNDE (Salário-Educação) Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021
10.101.12.306.5417.102515 (CRECHE)	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos 552 - FNDE – PNAE 550 - FNDE (Salário-Educação) Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021
10.101.12.306.5417.102516 (PRÉ-ESCOLA)	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos 552 - FNDE – PNAE 550 - FNDE (Salário-Educação) Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021
10.101.12.306.5417.102517 (EJA)	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos 552 - FNDE – PNAE 550 - FNDE (Salário-Educação) Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021
10.101.12.306.5417.102518 (AEE)	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos 552 - FNDE – PNAE 550 - FNDE (Salário-Educação) Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021
10.101.12.306.5417.102519 (QUILOMBOLA)	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos 552 - FNDE – PNAE 550 - FNDE (Salário-Educação) Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 14.026/2025, e nos artigos 40º, XI e 55º, III e 65º, b da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 06-594/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB8A-8652-68D0-C625>

Assinado por 1 pessoa: ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB8A-8652-68D0-C625>

publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A contratada reconhece que se encontra mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ressalvados os direitos de reajuste da mesma.

CLÁUSULA NONA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA
CNPJ nº 00.821.449/0001-10

Assinado por 1 pessoa: ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/3836-7C4B-4CEA-07BD>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3836-7C4B-4CEA-07BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA (CNPJ 00.821.449/0001-10) VIA PORTADOR ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA (CPF 021.XXX.XXX-95) em 30/06/2025 13:15:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 <> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/3836-7C4B-4CEA-07BD>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ACD2-5085-AA17-144C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/07/2025 20:48:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/ACD2-5085-AA17-144C>

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-598/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Águia Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.301.402/0001-26, sediada(a) na Av. cruz das armas, 702, Cruz das Armas, João Pessoa-PB – CEP nº 58.085-000, telefones: (83) 3233-3421 / (83) 98856-1279, e-mail: iosias.hortifrut@yahoo.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA, cadastrado no CPF nº 225.278.424.53, tendo em vista o que consta no Processo nº 28.783/2023 e 15.987/2025, e em observância às disposições das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais no 4.985/2003, no 7.884/2013 e no 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 06-598/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 06019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 06-598/2024, que se encerra no dia 23 de julho de 2025, por mais 1 (um) mês, ficando vigente até 23 de agosto de 2025 e acréscimo de valor do contrato, no percentual aproximado de 24,997%, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD. CONTRATADA	QTD. ADITIVO	VALOR UNI. (CONTRATO)	VALOR R\$ ADITIVO	VALOR TOTAL (CONTRATO)	VALOR TOTAL COM ADITIVO (R\$)
10	ALHO NACIONAL - IN NATURE	KG	13.846	3.461	R\$ 17,85	R\$ 61.778,85	R\$ 247.151,10	R\$ 208.929,95
14	BANANA PACOVAN	KG	186.094	46.523	R\$ 1,63	R\$ 75.832,49	R\$ 303.333,22	R\$ 379.165,71
19	BATATA – TIPO INGLESA	KG	7.529	1.882	R\$ 2,99	R\$ 5.627,18	R\$ 22.511,71	R\$ 28.138,89
21	BETERRABA	KG	18.110	4.527	R\$ 1,95	R\$ 8.827,65	R\$ 35.314,50	R\$ 44.142,15

MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA Assinado de forma digitalizada
SOUZA/003014020/0001
00126 6

22	BETERRABA	KG	1.890	472	R\$ 1,95	R\$ 920,40	R\$ 3.685,50	R\$ 4.605,90
VALOR DO CONTRATO:							R\$ 611.996,03	
VALOR DO ADITIVO:							R\$ 152.986,57	
VALOR DO CONTRATO COM ADITIVO:							R\$ 764.982,60	

*obs: valor aproximado considerando quatro casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme previsto na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como com fundamentos no artigo 65, inciso I, alínea b, combinado com o § 1º da Lei nº 8.666/93, o valor total deste contrato perfaz a quantia de R\$764.982,60 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.306.5417.102514 (ENSINO FUNDAMENTAL, I E II)	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos 552 - FNDE - PNAE 550 - FNDE (Salário-Educação) Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.
10.101.12.306.5417.102515 (CRECHE)	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos 552 - FNDE - PNAE 550 - FNDE (Salário-Educação) Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.
10.101.12.306.5417.102516 (PRÉ-ESCOLA)	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos 552 - FNDE - PNAE 550 - FNDE (Salário-Educação) Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2020), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.
10.101.12.306.5417.102517 (EJA)	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos 552 - FNDE - PNAE

Prefeitura Municipal de João Pessoa Centro
Administrativo Municipal de João Pessoa
Rua Diógenes Chianca, 1777, Águia Fria - João Pessoa-PB. CEP: 58053-900

MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA Assinado de forma digitalizada
SOUZA/003014020/0001
00126 6

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA e AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/129-BFF8-40FC-1117> e informe o código 129-BFF8-40FC-1117
Assinado por 2 pessoas: MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA e AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/129-BFF8-40FC-1117> e informe o código 129-BFF8-40FC-1117

		550 - FNDE (Salário-Educação) Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.
10.101.12.306.5417.102518 (AEE)	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos 552 - FNDE - PNAE 550 - FNDE (Salário-Educação) Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.
10.101.12.306.5417.102519 (QUILOMBOLA)	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos 552 - FNDE - PNAE 550 - FNDE (Salário-Educação) Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 13.987/2025, e nos artigos 40º, XI e 55º, III e 65º, b da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 06-598/2024, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA e AMÉRICA CASTRO
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA
SOUZA:003014020000126
00126
003014020000126



Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A contratada reconhece que se encontra mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ressalvados os direitos de reajuste da mesma.

CLÁUSULA NONA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

CONTRATANTE

MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA e AMÉRICA CASTRO
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA
SOUZA:003014020000126
00126
003014020000126



Assinado por 2 pessoas: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA e AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/1269-BFF8-40FC-1117 e informe o código 1269-BFF8-40FC-1117

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1269-BFF8-40FC-1117

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA (CNPJ 00.301.402/0001-26) VIA PORTADOR MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA (CPF 225.XXX.XXX-53) em 30/06/2025 12:34:33 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA (CNPJ 00.301.402/0001-26) VIA PORTADOR MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA (CPF 225.XXX.XXX-53) em 30/06/2025 12:35:09 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA (CNPJ 00.301.402/0001-26) VIA PORTADOR MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA (CPF 225.XXX.XXX-53) em 30/06/2025 12:35:19 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA (CNPJ 00.301.402/0001-26) VIA PORTADOR MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA (CPF 225.XXX.XXX-53) em 30/06/2025 12:35:34 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA (CNPJ 00.301.402/0001-26) VIA PORTADOR MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA (CPF 225.XXX.XXX-78) em 06/07/2025 20:50:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/1269-BFF8-40FC-1117>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO N° 01 AO CONTRATO N° 06-282/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-015/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34.259/2024 - 1/DOC

Para fins de retificar a matrícula da Fiscal Administrativa do contrato 06-282/2025 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO - PROTEÍNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Jucicleide Fernandes Faustino- Matrícula: 43.815-4

LEIA-SE:

Jucicleide Fernandes Faustino, Matrícula 94.579-0

João Pessoa - PB, 04 de Julho de 2025

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB8A-8652-68D0-C625

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/07/2025 09:34:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB8A-8652-68D0-C625>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.009/2025
COMPRAS.GOV Nº: 90008/2025OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Chave: BXEJ-9R2J-S0GA-1HFX

Com base nas informações constantes no Processo nº. 30.582/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 62.009/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório do Setor de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 28.167.665/0001-03, itens: 01, 02, 05, 07, 09,19, 22 e 23, no valor total de R\$ 52.776,90; ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, sob o CNPJ nº: 54.493.595/0001-93, itens: 03, 10, 21 e 24 , no valor total de R\$ 30.211,40; NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 05.234.897/0001-31, itens: 11, 12 16 e 17, no valor total de R\$ 13.300,00; HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 42.004.633/0001-18, item: 14, no valor total de R\$ 9.176,70; MEDICAL CARE LTDA-ME, sob o CNPJ nº: 08.975.531/0001-01, itens: 06 e 08, no valor total de R\$ 42.560,00; NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICAO LTDA-ME, sob o CNPJ nº: 29.997.219/0001-99, item: 20, no valor total de R\$ 1.475,00, perfazendo o valor global de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Declaro que os itens: 04, 13, 15, 18, foram fracassados pelo valor.

João Pessoa, 04 de julho de 2025.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: 5A2F-99WK-984J-3PX1PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.608/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.021/2025

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) E FIOS DE SUTURA, COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE INSTRUMENTADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CHMGTB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 5.608/2025, referente à Dispensa de Licitação nº. 13.021/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa: FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA, sob o CNPJ nº 52.855.554/0001-74, perfazendo o valor total de R\$ 426.271,04 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e um reais e quatro centavos). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 07 de Julho de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de SaúdeAssinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD64-D131-0170-E29C> e informe o código FD64-D131-0170-E29C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD64-D131-0170-E29C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/07/2025 10:00:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD64-D131-0170-E29C>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E67-03C5-0351-4543

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 04/07/2025 15:15:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

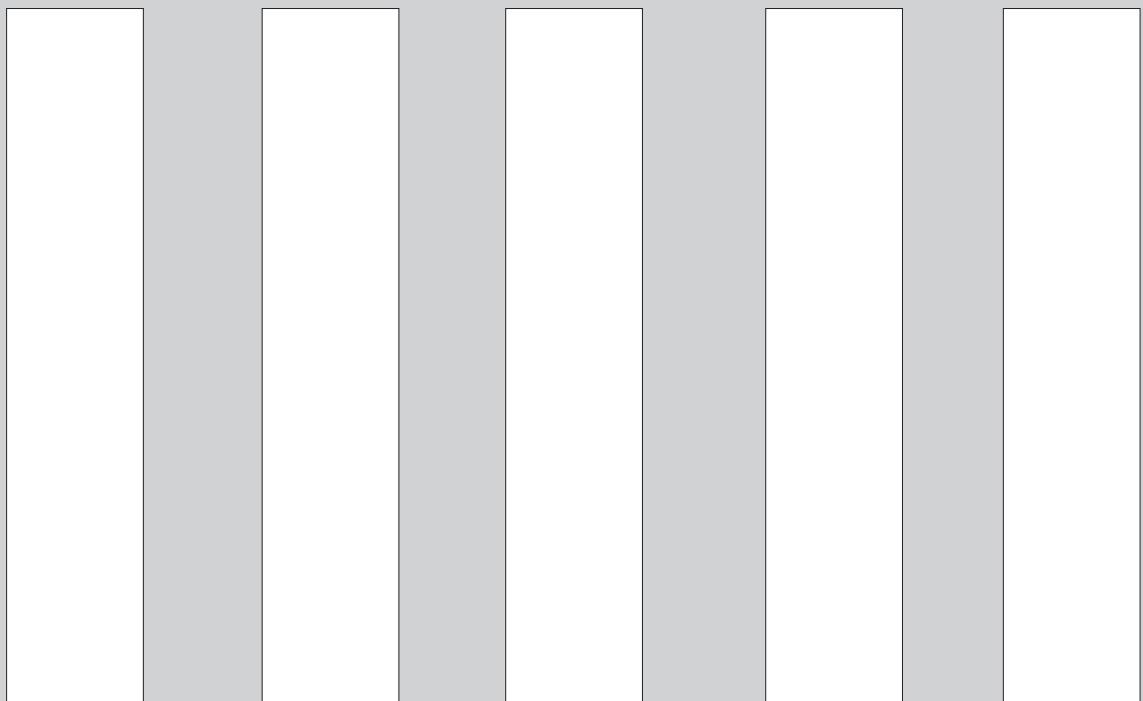
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E67-03C5-0351-4543>

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E67-03C5-0351-4543> e informe o código 6E67-03C5-0351-4543



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**